

g—AO SR. MARTINHO DE MELLO E CASTRO, 1773.

Illmo. e Exmo. Snr. A copia junta da carta que por ordem de S. Mage. escreveu o Illmo. e Exmo. Snr. Franc.º Xver. de Mendonça Furtado Antecessor de V. Exa. que Deos tem em gloria he deciziva para fazer cortar todas as duvidas que ainda existem sobre os limites desta Capitania com a de Minas Geraes. E porque faltou na primeira via que expidi por esta secretaria em 12 de Janeiro deste presente anno o hir unida ao termo da Junta que em virtude da mesma ordem se convocou na Capital do Rio de Janeiro na presença do Exmo. Conde da Cunha Vice Rey que então era do Estado em 12 de Outubro de 1765 em que ficou assentado fosse a divizão dos dous Governos pela corrente do Rio Sapucahy: a remeto agora a V. Exa. junta com a segunda via deste mesmo negocio, para que V. Exa. a vista de tudo, e informado do que se passa sobre esta materia queira novamente expedir as suas positivas ordens para fazer cessar de huma vez todas as perturbaçoens e contendas, já tantas vezes decididas e sempre continuadas com que ainda actualmente se agitam as questoons sobre a divizão desta Capitania porque cada vez se adiantam mais os registros sobre ella e se lhe vão tirando os seus rendimentos e os lucros dos seus descobertos com sentimento, prejuizo, ruina, e perturbações destes Povos, ao que V. Exa. dará aquella providencia que lhe parecer mais do serviço de S. Magestade e do seo Real Interesse. Deos Guarde a V. Exa. S. Paulo a 19 de Fevereiro de 1773.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

2—COM O VICE-REI DO BRAZIL.

a—DO CONDE DA CUNHA, 1765—1775.

Illmo. e Exmo. Snr.—Desejo q'. V. Ex.^a faça a mais feliz viagem, e que no seu governo tenha as mayores fortunas.

Em conformid.^e das Ordens de S. Mag.^e informey a V. Ex.^a do que sabia da Cap.^a de S. Paulo, e a todo o tempo que me lembrar mais algúa circumstancia digna de se lhe participar, o farey sem demora.



Por não haver determinação de S. Mag.^e athe o presente, dos destritos, ou balizas por onde deve partir a jurisdicção do governo de S. Paulo, como o de Minas Geraes me manda o mesmo Senhor, que eu o regule este ponto, e o determine; porem como para se poder executar o q'. S. Mag.^e me ordena, seja preciso instruir-me, e fazer algumas averiguaçõens, que tenho principiado, estas se não poderão findar com tanta brevid.^e, que V. Ex.^a pudesse hir sciente da m.^a determinação; e para concluir esta com necessario acerto rogo a V. Ex.^a q'. todas as noticias, e clarezas que em S. Paulo achar neste particular mas remetta com a brevid.^e q'. couber no possivel, entrepondo V. Ex.^a em tudo o seu parecer, para que com elle possa determinar, o q'. mais conveniente for aos povos das duas Capitánias, e ao R.^{al} Serviço de S. Mag.^e

Para socorrer o R.^o G.^{de} mandey levantar quatro comp.^{as} de aventureyros em S. Paulo pelo Governador Alexandre Luiz de Souza e Menezes; e porque este off.^{al} me tem avizado de ter concluido esta deligencia, e de estarem as ditas comp.^{as} promptas em Santos esperando as m.^{as} ordens para poderem passar ao territorio de Viamão me he preciso dizer a V. Ex.^a a difficuld.^e q'. há nesta materia assim para não continuarem estas tropas a sua viagem, como tambem p.^a não poderem deixar de existir em Santos bem preparadas, e bem pagas em q.^{to} eu não rezolvo o q'. devem operar. Não devem as mesmas Companhias passar a Viamão, emq.^{to} não temos mayores indicios, de q'. os Castelhanos nos declarão a guerra em aquelle territorio, assim por lhe não cauzar mayor desconfiança o concurso de tanta Tropa, como tambem pela difficuldad.^e q'. há de as provermos de viveres em partes tão remotas: o q'. só se deve praticar quando hé preciso.

Não devem tambem deixar de estar promptas na V.^a de Santos; porque a justa desconfiança em que nossos inimigos nos tem posto, nos obriga a que estejamos acautelados, e com tropas promptas, para com ellas acudirnos pela marinha aonde nos for necessario, pois q'. não temos certeza algúa do plano q'. elles tem formado para nos invadirem; e porque este primr.^o ataque se poderá fazer por R.^o Grande, S. Catharina, ou em outra qualquer parte da nossa costa; acho ser mais acertado, q'. as Tropas, q'. tem de defender tantos destrictos, não larguem os portos do mar, sem que claram.^{te} se veja ahonde são mais necessarias.

Pelas sobreditas cauzas me parece devem ficar as d.^{as} companhias em Santos, e para q'. utilmente ali se poção con-



servar peço a V. Ex.^a que lhe passe mostra, e as regule; e complete com gente de prestimo dando baixa aos inuteys, e prehenxa os seus lugares assim de soldados como off.^{es} a sua satisfação. A huns, e outros regulará V. Ex.^a os Soldos q'. devem vencer, e examinará o tempo q'. se lhe devem avizandome de tudo, para q'. eu poça mandar dinhr.^o para se pagarem.

Porem a mim me parece, q'. quanto aos Soldos, que se lhes deve dar podem estes ser m.^{to} modicos todo tempo, q'. em Santos rezidirem, pois que nesta Praça não farão mais serviço que o porem-se atos para o exercerem; e desde o dia em q'. sahirem desse quartel para qualq.^r operação do Real Serv.^o se lhes poderá regular com mais vantagem: o q'. tudo V. Ex.^a rezolverá como melhor lhe parecer. D.^s gd.^e a V. Ex.^a m.^s an.^s R.^o de Janr.^o, a 15 de Julho de 1765.—*Conde Vice Rey.*

b—DO CONDE DA CUNHA, 1765.

Illmo. e Exmo. Snr.—Com a carta de V. Ex.^a de dez de Agosto recebi o conhecimento em forma das muniçoens, e mais generos que eu tinha remettido a V. Ex.^a na embarcação N. Senhora da Gloria de que hê mestre Francisco Roiz Pinheyro, e p.^a q'. V. Ex.^a fique nesta certeza, lhe faço este avizo. D.^s gd.^e a V. Ex.^a m.^s an.^s Rio a 23 de Agosto de 1765. Para poder regular os limites desse Governo de São Paulo, já pedi a V. Ex.^a húa informação esta espero que V. Ex.^a me remetta com a brevidade possivel, e o mesmo tenho pedido ao Snr. Governador de Minas para que cada hum de Vossas Ex.^{as} possa ficarna certeza do Territorio a q'. se estende a sua jurisdição.—*Conde da Cunha.*

c—AO CONDE DA CUNHA, 1765.

Illmo. e Exmo. Snr.—Da Cópia da Carta inclusa verá V. Exa. a novidade que agora me aviza de S. Paulo o Governador dessa Praça sobre os novos descobrimentos de mi-

